

# Estudo Técnico Preliminar 54/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23256.014962/2023-44

## 2. Objeto

2.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza.

## 3. Descrição da necessidade

Ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer

3.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza.

3.2. Seguem, abaixo, as descrições da necessidade da compra, onde é evidenciado o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a aquisição efetuado pelo setor requisitante:

3.3. Necessidade de ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza.

3.4. O IFCE - Campus Fortaleza é uma instituição pública de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com sede localizada na Avenida Treze de Maio, nº 2081 - Benfica, na capital do estado do Ceará. Inaugurado em 1952 ainda sob a denominação de Escola Industrial de Fortaleza, o campus atualmente possui cerca de 7600 alunos, matriculados em 13 cursos técnicos, 8 superiores tecnológicos, 5 bacharelados, 4 licenciaturas, 2 especializações, 7 mestrados e 1 doutorado.

3.5. O campus possui uma área de cerca de 40.000 m<sup>2</sup> que abriga instalações de ensino, de pesquisa e de extensão, focadas na formação humana e na preparação dos alunos para o mercado de trabalho. Pela sua diversidade de atuação, o campus abriga inúmeros projetos de extensão que demandam por estrutura de equipamentos para o atendimento social à comunidade. Outra realidade do campus Fortaleza é o grande número de eventos acadêmicos, formativos e sociais realizados pelos diversos projetos e setores. Atualmente, o campus possui 3 auditórios que sediam eventos de forma simultânea e que estão com deficiência de qualidade e de quantidade de equipamentos para um suporte adequado e de qualidade.

3.6. No âmbito das Coordenações de Multimeios e de Eventos, os materiais a serem adquiridos tem como objetivo suprir a necessidade de realização, com mais qualidade e eficiência, os eventos institucionais, especialmente nos auditórios da instituição.

3.7. No âmbito do Laboratório de Gestão do Esporte, os materiais a serem adquiridos são fundamentais para a execução do Programa de Desenvolvimento da Gestão do Esporte Cearense (PROGESP), primeira ação de pesquisa e de extensão curricularizada do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do campus. Essa ação, formalizada junto à gestão da extensão do campus e da reitoria, será realizada em parceria com o Governo do Estado do Ceará e Centro de Formação Olímpica, sendo, portanto, de grande relevância institucional, social e para a formação dos estudantes do IFCE.

3.8. No âmbito do Laboratório de Lazer, os equipamentos visam mobilizar parcialmente o espaço pedagógico, adequando o mesmo para práticas inovadoras e a implementação de metodologias ativas pelos professores da área. Atualmente, o laboratório encontra-se em situação precária e sem condições adequadas de uso por turmas completas.

3.9. Cabe destacar, que o Curso de Graduação em Gestão Desportiva e de Lazer do campus está em vias de ser avaliado para fins de renovação de reconhecimento pelo MEC e o mesmo possui apenas os dois laboratórios citados.

3.10. O recurso para a aquisição dos equipamentos foi disponibilizado por meio emenda parlamentar, formalizado via TED, e visa o atendimento exclusivo dessa ação. O TED 12752 enquadra-se no Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, por meio do interesse mútuo da Instituição e do cumprimento da competência da SETEC constante no Art. 18, inciso XIV, do Decreto nº 11.342/2023.

3.11. Nestes termos, essa solicitação de aquisição de materiais justifica-se pela sua relevância junto ao ensino, pesquisa e extensão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Esporte, bem como para as Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza. No mesmo sentido, justifica-se o grau de urgência pela disponibilização tardia do recurso orçamentário via emenda parlamentar.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Gestão do Esporte (LAGESP-FOR)	Kleber Augusto Ribeiro

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza.

5.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois não requerem especificações técnicas complexas. Esses materiais são amplamente disponíveis no mercado, e a competição entre fornecedores é comum.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.4. Sustentabilidade:

5.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### 5.4.1.1. APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL - Na Aquisição:

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“Só será admitida a oferta do produto ITEM 04 - GELÁGUA

Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico: Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006

que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) **A ou B**, nos termos da Portaria INMETRO nº Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.”

#### 5.4.1.2. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Fabricação ou industrialização de produtos em geral

~~- estruturas de madeira e de móveis não se aplica~~

~~- veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios não se aplica~~

**- aparelhos elétricos e eletrodomésticos**

ITEM 04 - GELÁGUA

**- material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática**

ITEM 01 - MESA DE CORTE DIGITAL

ITEM 02 - NOBREAK

ITEM 03 - HUB

ITEM 05 - IMPRESSORA

ITEM 06 - CONJUNTO DE RÁDIOS

ITEM 15 - FONTE DE ENERGIA

~~- pilhas, baterias e outros acumuladores não se aplica~~

~~- papel, papelão, cartolina, cartão não se aplica~~

~~- preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas não se aplica~~

~~- sabões, detergentes e velas não se aplica~~

~~- tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes não se aplica~~

~~- fertilizantes e agroquímicos não se aplica~~

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) especificar os itens (sugestão: a) listar os itens do termo de referência (exemplos: itens 1 a 4, 23 e 40 ou todos os itens)a) I(…)”

2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

#### 5.4.1.3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“a) Só será admitida a oferta de “descrever o bem de informática e/ou automação (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)” que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs);”

2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

OBS: O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. Antes de desclassificar a proposta, a Administração contratante deverá apresentar razões técnicas quanto à inadequação do produto ofertado, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

5.4.2. Cumpre informar que o IFCE Campus Fortaleza ainda não possui o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), o que deverá ser providenciado a sua elaboração junto a Reitoria do IFCE.

## 5.5. Garantia da contratação

5.5.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes abaixo:*

**5.5.1.1. Ampla Disponibilidade no Mercado:** Todos esses itens são amplamente disponíveis no mercado, o que significa que há uma grande variedade de fornecedores competindo para fornecê-los. Isso aumenta a concorrência e, geralmente, leva a preços competitivos. Como esses itens são facilmente encontrados, é menos provável que haja um risco significativo de falta de fornecimento.

**5.5.1.2. Padronização:** Muitos desses itens são padronizados e não possuem especificações técnicas altamente especializadas. Isso significa que eles têm características e funcionalidades comuns que não variam significativamente de um fornecedor para outro. A padronização facilita a comparação entre produtos e a garantia de que atendam às necessidades.

**5.5.1.3. Baixo Risco de Falha:** Os itens em questão geralmente têm baixo risco de falha. Eles são projetados para serem duráveis e confiáveis, o que significa que a probabilidade de quebrarem ou apresentarem problemas é baixa.

**5.5.1.4. Custos de Garantia:** Exigir garantia para itens comuns pode aumentar os custos de aquisição. Os fornecedores provavelmente repassarão esses custos adicionais aos compradores. Portanto, para itens que não apresentam riscos significativos à operação ou segurança, a exigência de garantia pode ser considerada desnecessária e onerosa.

**5.5.1.5. Simplicidade Administrativa:** A gestão de garantias pode ser administrativamente complexa e consumir tempo. Para itens comuns e de baixo valor, os benefícios de exigir garantia podem não justificar os recursos necessários para administrá-la.

**5.5.1.6. Experiência do Fornecedor:** Fornecedores que lidam com esses itens comuns provavelmente têm experiência significativa na produção e fornecimento deles. Isso aumenta a confiança na qualidade e confiabilidade dos produtos.

**5.5.1.7. Uso Padrão:** Muitos desses itens são usados em atividades padrão e rotineiras, onde as especificações técnicas não variam muito. Portanto, a necessidade de garantia é reduzida, pois o desempenho padrão é geralmente aceitável.

## **5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6.1. Para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código de Defesa do Consumidor*)

5.6.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 15 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.3. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

## **5.7. Recebimento**

5.7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.2.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

## **5.8. Prazo de pagamento**

5.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*

## **5.9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

5.9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.9.2. O fornecimento do objeto será integral.

5.9.3. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

5.9.3.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

5.9.3.1.1. no mínimo 1 contrato ou instrumento equivalente executados com o objeto desta contratação;

## **5.10. Cláusulas contratuais:**

### 5.10.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.10.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.10.2. DO PREÇO

5.10.2.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....) (exemplificativo)

5.10.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.10.2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.10.3. DOS PRAZOS DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.10.3.1. Os prazos previstos em tais cláusulas serão de 30 (trinta) dias.

### 5.10.4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.10.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5.10.5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (MULTA)

#### 5.10.5.1. DA MULTA

iv) **Multa:**

(1) Moratória de **1,00 % (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **11,00% (onze por cento) a 14, 00 (catorze por cento)** % do valor do Contrato .

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **10 % (dez por cento)** ) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **8,00 % (oito por cento)** a **9,00 % (nove por cento)** do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **6,00 % (seis por cento)** a **7,00 % (sete por cento)** do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **4,00 % (quatro por cento)** a **5,00 (cinco por cento)** % do valor do Contrato,

### 5.10.6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.10.6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.10.6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

5.10.6.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. O campus manifestou interesse em Intenção de Registro de Preços (IRP), porém só contemplavam a necessidade dos campi para poucos itens, e não há previsão de conclusão do processo por serem demandadas por outros órgãos.

6.2. O mesmo fato ocorreu na procura por atas de registro de preços, porém não se obteve sucesso em atas que contemplasse a maioria dos itens.

6.5. A aquisição dos materiais por pregão eletrônico por sistema de registro de preços mostra-se adequada. Contudo, devido a proximidade do término do exercício financeiro de 2023, não haveria tempo hábil para conduzir procedimento administrativo de aquisição, sendo o mais adequado a dispensa eletrônica.

## 7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza - como máquinas e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliários em geral, equipamentos de TIC - impressoras

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos dispostos no Tabela I abaixo levam em consideração os dados fornecidos pelo **Laboratório de Gestão do Esporte - LAGESP-FOR**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Mesa de corte digital HDMI, com 4 canais de entrada de vídeo e 2 de áudio, canais de saída de vídeo, de áudio e monitor.	239202	Unidade	1

	Marcas referência: Blackmagic e Feelworld Livepro.			
2	Nobreak 600VA e 220V.	452467	Unidade	1
3	Hub USB 3.0 com 7 portas.	320528	Unidade	1
4	Geláguas de coluna para garrafão de água de 20L, 220V e multitemperaturas.	401655	Unidade	1
5	Impressora multifuncional, jato de tinta e colorida, 220V. Marca referência: Canon Megatank G7010.	473179	Unidade	1
6	Kit/Conjunto de rádios comunicadores (walkie talkie two way) com 10 unidades: voltagem do carregador da bateria: 110v e 240V; 16 canais; alcance de 10 km; função mãos livres; com carregador de bateria; capacidade da bateria de 1500 mAh; duração da bateria de 8h; com clipe de cinto; tecnologia analógica. Marca de referência: BF-777S da Baofeng.	247370	Unidade	1
	Box Truss - estrutura treliça em alumínio Q15cm ou Q20cm, de duralumínio para suportar painéis e fundo de palco e/ou			



7	telas de projeção e similares, com capacidade para alta carga e uso em ambiente aberto. Metragem mínima 2m x 5m com base e parafusos.	613332	Unidade	2
8	Poltrona de um lugar com braço e pés em metal e estofado em couro sintético preto. Marca referência: Clarion Bianca 1 Lugar Corino Preto.	486528	Unidade	4
9	Mesa dobrável maleta em polipropileno com pés em metal, em formato retangular com medidas mínimas: 74cm de altura x 70cm largura x 180cm de comprimento, cor preta.	346698	Unidade	10
10	Cadeira fixa empilhável ou dobrável, com assento e encosto em material plástico e pés em metal, na cor preta.	483274	Unidade	24
11	Cadeira fixa estofada em couro sintético, para escritório, na cor preta.	608818	Unidade	24
12	Tenda piramidal para evento, com lona em PVC black-out, estrutura em aço galvanizado, medida de 2,5m x4m x 4m e sacola de transporte.	474208	Unidade	1

13	Cadeira gammer preta com braço em couro sintético.	611356	Unidade	4
14	Chroma-Key verde (fundo infinito fotográfico) com dimensão mínima de 3x5m de tecido poliéster lavável, com suporte mínimo de 3x3m em metal e plástico, contendo 2 tripés de 2m, 3 barras telescópicas de 81cm e 1 Barra telescópica de 75cm e 15 grampos alicate.	602318	Unidade	1
15	Fonte de energia - adaptador AC para câmeras Canon Eos Rp Rebel Sl2 Sl3 T6i T6s T7i 77d 200d 250d, com eliminador de bateria Lp-e17. Marca referência: Ack-e18.	379709	Unidade	2

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 36.490,37

9.1. A estimativa do valor para esta contratação importou em **R\$ 36.490,37** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

9.2. Para esta estimativa do valor, utilizou-se da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, considerando que a escolha desta metodologia direta foi utilizada pela característica técnica específica da maioria dos itens demandados e a consequente dificuldade de encontrar e até indisponibilidade de preços no painel de preços.

9.3. Dada a urgência da demanda, procedeu-se a cotação de preço junto ao mercado, nos parâmetros estabelecidos pela IN 65 /2021, e posterior mapeamento do preço e estabelecimento do preço médio

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL
	Mesa de corte digital HDMI, com 4				

1	canais de entrada de vídeo e 2 de áudio, canais de saída de vídeo, de áudio e monitor. Marcas referência: Blackmagic e Feelworld Livepro.	Unidade	1	R\$ 2.825,33	R\$ 2.825,33
2	Nobreak 600VA e 220V.	Unidade	1	R\$ 543,33	R\$ 543,33
3	Hub USB 3.0 com 7 portas.	Unidade	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33
4	Geláguia de coluna para garrafão de água de 20L, 220V e multitemperaturas.	Unidade	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00
5	Impressora multifuncional, jato de tinta e colorida, 220V. Marca referência: Canon Megatank G7010.	Unidade	1	R\$ 2.173,33	R\$ 2.173,33
6	Kit/Conjunto de rádios comunicadores (walkie talkie two way) com 10 unidades: voltagem do carregador da bateria: 110v e 240V; 16 canais; alcance de 10 km; função mãos livres; com carregador de bateria; capacidade da bateria de 1500 mAh; duração da bateria de 8h; com clipe de cinto; tecnologia analógica. Marca de referência: BF-777S da Baofeng.	Unidade	1	R\$ 760,67	R\$ 760,67
7	Box Truss - estrutura treliça em alumínio Q15cm ou Q20cm, de duralumínio para suportar painéis e fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, com capacidade para alta carga e uso em ambiente aberto. Metragem mínima 2m x 5m com base e parafusos.	Unidade	2	R\$ 1.956,00	R\$ 3.912,00
8	Poltrona de um lugar com braço e pés em metal e estofado em couro sintético preto. Marca referência: Clarion Bianca 1 Lugar Corino Preto.	Unidade	4	R\$ 434,67	R\$ 1.738,67
9	Mesa dobrável maleta em polipropileno com pés em metal, em formato retangular com medidas mínimas: 74cm de altura x 70cm largura x 180cm de comprimento, cor preta.	Unidade	10	R\$ 597,67	R\$ 5.976,67
10	Cadeira fixa empilhável ou dobrável, com assento e encosto em material plástico e pés em metal, na cor preta.	Unidade	24	R\$ 130,40	R\$ 3.129,60
11	Cadeira fixa estofada em couro sintético, para escritório, na cor preta.	Unidade	24	R\$ 271,67	R\$ 6.520,00
12	Tenda piramidal para evento, com lona em PVC black-out, estrutura em aço galvanizado, medida de 2,5m x 4m x 4m e sacola de transporte.	Unidade	1	R\$ 3.803,33	R\$ 3.803,33
13	Cadeira gammer preta com braço em couro sintético.	Unidade	4	R\$ 543,33	R\$ 2.173,33
14	Chroma-Key verde (fundo infinito fotográfico) com dimensão mínima de 3x5m de tecido poliéster lavável, com suporte mínimo de 3x3m em metal e plástico, contendo 2 tripés de 2m, 3 barras telescópicas de 81cm e 1 Barra telescópica de 75cm e 15 grampos alicate.	Unidade	1	R\$ 869,33	R\$ 869,33
	Fonte de energia - adaptador AC para				

15	câmeras Canon Eos Rp Rebel Sl2 Sl3 T6i T6s T7i 77d 200d 250d, com eliminador de bateria Lp-e17. Marca referência: Ack-e18.	Unidade	2	R\$ 434,67	R\$ 869,33
----	--	---------	---	------------	------------

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução se mostra possível, visto que a aquisição destes bens é técnica e economicamente viável e não representará perda de economia de escala.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11.2. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os materiais de consumo pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento do IFCE Campus Fortaleza, estando todos previstos no Plano Anual de Contratações de 2023 e lançados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações de 2023 (SPGC), conforme quadro abaixo:

Documento de Formalização da Demanda: 308/2023

12.1.1. ID PCA no PNCP: : 10744098000145-0-000002/2023

12.1.2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA	Classe Grupo	Identificador da Futura Contratação (IFC):
1196	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158313-90042/2023
1197	5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES	158313-90042/2023
1198	9999 - ITENS DIVERSOS	158313-90042/2023

### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Pretende-se, com a aquisição desses bens, viabilizar e melhorar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e de extensão realizadas no âmbito dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer, bem como melhorar a qualidade do serviço audiovisual e de organização de eventos dos respectivos setores do campus.

No último processo de avaliação de reconhecimento do curso de Graduação em Gestão Desportiva e de Lazer do campus Fortaleza, o indicador de menor pontuação foi o de infraestrutura, relativo aos únicos dois laboratórios do curso. A melhoria de condições dos laboratórios do curso é condição fundamental para a qualidade da formação ofertada aos estudantes, bem como para o exercício docente.

Não obstante, a Coordenação de Multimeios e de Eventos do campus tem sido demandadas diariamente para a realização e apoio a múltiplos e até simultâneos eventos de ensino, pesquisa e extensão, especialmente nos 3 auditórios do campus. A limitação de recursos materiais tem comprometido a capacidade de atendimento desses setores. A limitação de equipamentos relativos à estruturação de eventos tem sobrecarregado o setor administrativo do campus, que precisa contratar a todo o momento serviços de locação desses materiais para o atendimento das diversas demandas do campus.

Nestes termos, os materiais listados abaixo trarão benefícios amplos para o campus, que justificam seu processo de aquisição.

13.2. Abaixo segue quadro por área contendo os benefícios a serem alcançados:

SEQ.	Nº do Processo	Objeto a ser licitado	Área Requisitante	Benefícios a serem alcançados com a aquisição
1	23256.014962/2023-44	Materiais diversos para os Laboratórios de Gestão do Esporte e de de Lazer e Coordenações de Multimeios e de Eventos	DTUHL	Estruturar os Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer, bem como as Coordenações de Multimeios e de Eventos para a viabilização e melhoria da qualidade das atividades formativas do IFCE - Campus Fortaleza.

13.3. Além do potencial de viabilização e de melhoria da qualidade da formação ofertada pelo campus, a aquisição dos materiais promoverá economia orçamentária à instituição, que reduzirá suas demandas de contratação de serviços técnicos relativos a grande parte destes itens.

### 14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não foi necessário a administração adotar providências previamente à aquisição dos materiais e equipamentos tendo em vista a natureza comum desses bens, no que diz respeito a adequação do ambiente da organização.

14.2. Entretanto, diante das últimas mudanças normativas, e apesar do campus Fortaleza contar com uma equipe de contratos e uma equipe de almoxarifado, há a necessidade de capacitação de servidores no que diz respeito a fiscalização e gestão contratual de eventuais contratos a serem formalizados.

14.3. Cumpre informar, conforme relatado no item 5.4.2. na Descrição dos Requisitos da Contratação, que o IFCE Campus Fortaleza ainda não possui o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), o que deverá ser providenciado a sua elaboração junto a Reitoria do IFCE.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição de alguns materiais e equipamentos poderá gerar impactos ambientais, porém serão mitigados através do disposto na Descrição dos Requisitos da Contratação com o cumprimento dos critérios constantes no item 5.4. **Sustentabilidade** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 54/2023.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 54/2023** formada através da Nº 8962/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 e composta especificamente para a Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para ampliação da estrutura dos Laboratórios de Gestão do Esporte e de Lazer e das Coordenações de Multimeios e de Eventos do IFCE - Campus Fortaleza - considera a contratação viável, pelos estudos apresentados, pela prática do mercado e pelo histórico de contratações desta natureza efetuadas pelo IFCE Campus Fortaleza.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que sou responsável pela elaboração deste estudo, realizado em conjunto com a Equipe de Planejamento, e afirmo que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN nº 40 de 22 de maio de 2020.

### **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



*Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 10:21:16.*

Despacho: Certifico que sou responsável pela elaboração deste estudo, realizado em conjunto com a Equipe de Planejamento, e afirmo que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN nº 40 de 22 de maio de 2020.

### **EMMANUEL ALVES CARNEIRO**

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Diretor de Extensão do IFCE Campus Fortaleza

Despacho: Certifico que sou responsável pela elaboração deste estudo, realizado em conjunto com a Equipe de Planejamento, e afirmo que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN nº 40 de 22 de maio de 2020.

### **JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO**

Assistente em Administração / Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento do IFCE Campus Fortaleza

